PROJETO APROVADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA - MG
FLS.: 02

Lei nº 33 , de de de 2012.

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 220.000,00 na dotação do Município de Matias Barbosa.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decreta, e eu sanciono a seguinte Lei. ,

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) na seguinte dotação do Municipio de Matias Barbosa.

Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Matias Barbosa
Unidade 05 - Serviço De Educação
Sub-Unidade 01 - Gestão Administrativa Da Educação

2.05.01.12.122.003.1.0008 - 4.4.90.52	Equipamentos E Veiculo P/ Secretaria De Educação	-------- R$	220.000,00
Total da Sub-Unidade 01		- - - - - - - - R$	220.000,00
Total da Unidade 05		- - - - - - - - R$	220.000,00
Total Geral		- - - - - - - - R$	220.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação De Dotações do Orçamento do Munícipio.

Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Matias Barbosa
Unidade 09 - Depto. De Obras E Serviços Públicos
Sub-Unidade 00 - Depto. De Obras E Serviços Públicos

2.09.00.15.451.017.1.0078 - 4.4.90.51	Pavimentação R. Alival Martins Oliveira	-------- R$	92.000,00
2.09.00.15.451.017.1.0083 - 4.4.90.51	Obras Infra-Estrut. Ponte Nova Cidade/vista Alegre	-------- R$	10.000,00
2.09.00.15.451.017.1.0087 - 4.4.90.51	Pavim. Calçam. R. Calixto Magalhães De Souza	-------- R$	28.400,00
2.09.00.15.452.017.1.0089 - 4.4.90.51	Constr. Ampl. Ref. Capela Mortuária Municipal	-------- R$	39.600,00
2.09.00.15.452.017.1.0173 - 4.4.90.51	Constr. Ampl. Rede Capt. Águas Pluviais N.cidade	-------- R$	50.000,00
Total da Sub-Unidade 00		- - - - - - - - R$	220.000,00
Total da Unidade 09		- - - - - - - - R$	220.000,00
Total Geral		- - - - - - - - R$	220.000,00

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, de de 2012.

Luiz Carlos Marques
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
CNPJ: 18338194/0001- 03
Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (0__32)3273-5500 – CEP 36120-000 – Matias Barbosa –M G
E-mail: contabilidade@matiasbarbosa.mg.gov.br

MENSAGEM Nº 032/2012

Matias Barbosa, 31 de outubro de 2012.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal,

Nobres Edis,

Tenho a honra e o dever de submeter à elevada apreciação desta Casa Legislativa a presente proposição, que dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no orçamento aprovado para a Prefeitura Municipal de Matias Barbosa.

O projeto de lei em destaque visa adequar o orçamento municipal a fim de permitir a aquisição de um micro-ônibus para o transporte escolar, atendendo-se a demanda apresentada pelo Departamento Municipal de Educação.

Tendo em vista a relevância da matéria tratada na presente proposição, requer este Alcaide a apreciação URGENTE do presente projeto de lei, nos termos do artigo 49 da Lei Orgânica Municipal.

Na expectativa da aprovação do presente projeto de lei, submeto-o à apreciação desta casa legislativa.

Na oportunidade, renovo os protestos de elevada estima e consideração.

LUIZ CARLOS MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

câmara municipal
de matias barbosa

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 Bairro Parque dos Sabiás CEP 36120-000 Matias Barbosa - MG
Tel: (32) 3273-5700 Fax: (32)3273-5720

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
FLS.: 04

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº.83/2012

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 220.000,00 na dotação do Município de Matias Barbosa.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa decreta:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) na seguinte dotação do Municipio de Matias Barbosa.

Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Matias Barbosa
Unidade 05 - Serviço De Educação
Sub-Unidade 01 - Gestão Administrativa Da Educação

2.05.01.12.122.003.1.0008 - 4.4.90.52 Equipamentos E Veiculo P/ Secretaria De Educação	R$ 220.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R$220.000,00
Total da Unidade 05	R$ 220.000,00
Total Geral	R$ 220.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação De Dotações do Orçamento do Munícipio.

Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Matias Barbosa
Unidade 09 - Depto. De Obras E Serviços Públicos
Sub-Unidade 00 - Depto. De Obras E Serviços Públicos

2.09.00.15.451.017.1.0078 - 4.4.90.51 Pavimentação R. Alival Martins Oliveira	R$ 92.000,00
2.09.00.15.451.017.1.0083 - 4.4.90.51 Obras Infra-Estrut. Ponte Nova Cidade/vista Alegre	R$ 10.000,00
2.09.00.15.451.017.1.0087 - 4.4.90.51 Pavim. Calçam. R. Calixto Magalhães De Souza	R$ 28.400,00
2.09.00.15.452.017.1.0089 - 4.4.90.51 Constr. Ampl. Ref. Capela Mortuária Municipal	R$ 39.600,00
2.09.00.15.452.017.1.0173 - 4.4.90.51 Constr. Ampl. Rede Capt. Águas Pluviais N.cidade	R$ 50.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R$ 220.000,00
Total da Unidade 09	R$ 220.000,00
Total Geral	R$ 220.000,00

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 31 de outubro de 2012.

Luiz Carlos Marques
Prefeito Municipal

PROJETO RETIRADO
Em 14 / 11 / 2012
Presidente da Câmara Municipal

câmara municipal
de matias barbosa

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 Bairro Parque dos Sabiás CEP 36120-000 Matias Barbosa - MG
Tel: (32) 3273-5700 Fax: (32)3273-5720

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
FLS.: 05

14

Ofício nº. 447/2012/CMMB

Matias Barbosa, 05 de novembro de 2012.

Excelentíssimo Senhor:

Tendo em vista a mensagem nº.32/2012 apresentada a esta Casa Legislativa, solicitando que tramite em regime de urgência o Projeto de Lei nº.83/2012 que "Abre Crédito Suplementar no Valor de R$220.000,00 na dotação do Município de Matias Barbosa.", comunico a V. Exa. que o referido Projeto de Lei não será apreciado em regime de urgência em cumprimento ao disposto nº § 1º do Art. 195 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Matias Barbosa, alterado pela Resolução nº.327 de 18 de março de 2010, visto que está tramitando em regime de urgência a Proposição de Lei nº.74/2012 que "Institui Programa especial de auxílio-moradia para as famílias de baixa renda em situação de vulnerabilidade ou risco habitacional" e a Proposição de Lei nº.75/2012 que "Abre Crédito Suplementar no Valor de R$300.000,00 na dotação do Município de Matias Barbosa".

Atenciosamente,

José de Alencar da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Exmo. Sr.
Luiz Carlos Marques
Prefeito Municipal de
MATIAS BARBOSA – MG.

Recebemos
Matias Barbosa
PREFEITURA MUNICIPAL M. BARBOSA

12:08 h.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA - MG
FLS.: 06

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001- 03
Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000
Matias Barbosa – Minas Gerais

Ofício n.° 293/2012/GAB
Assunto: Retirada da Mensagem nº 032/2012

Matias Barbosa, 14 de novembro de 2012.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Visando implementar medidas de adequação, **solicito a retirada de tramitação da Mensagem nº 032/2012, que trata da suplementação orçamentária no valor de R$ 220.000,00, nos termos do art. 197 do Regimento Interno desta Casa Legislativa**.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS MARQUES
Prefeito Municipal

EXMO. SR. JOSÉ DE ALENCAR DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Matias Barbosa
Matias Barbosa (MG)